



Universidade Estadual de Maringá
Conselho Interdepartamental - CCA



RESOLUÇÃO Nº 028/2012-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 16/07/2012.

Aprova a proposta de alteração curricular do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, referente a criação de disciplina.

Elisângela Rufato Martelozzi
Secretária.

Considerando o conteúdo do Processo nº 1807/1994-PRO – vol. 5;
considerando a Resolução nº 001/2012-PGA;
considerando a aprovação pelo Conselho Departamental de Agronomia em 22/06/2012;
considerando o inciso XXIII do artigo 48 da Resolução nº 008/2008-COU;
considerando reunião do Conselho Interdepartamental ocorrida em 11 de julho de 2012;

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Aprovar proposta de alteração curricular do Programa de Pós-Graduação em Agronomia referente a **criação de disciplina**, conforme segue:

Disciplina	Tecnologia de Produção de Alimentos Funcionais					
Nível	Mestrado e Doutorado					
Carga horária	45 h					
Departamento	DAG					
Número de créditos	Teóricos:	3	Prático:	0	Total:	3
Ementa	Apresentação de novos conceitos de qualidade dos produtos agrícolas e segurança alimentar. Importância da qualidade dos alimentos e suas características funcionais. Tecnologia de produtos agropecuários e alimentos funcionais.					
Programa	1.Introdução. 1.1. Evolução da Ciência e Tecnologia de Alimentos. 1.2. Inovação em Tecnologia de Alimentos – Alimentos Funcionais. 2. Definição. 3. Legislação de novos ingredientes. 4. Principais Alimentos funcionais: De origem vegetal, animal e outras origens. 5. Ingredientes para Alimentos Funcionais provenientes de plantas: Polifenóis, Vitaminas, Proteínas, Fibras, Ácidos graxos, Fitoesteróis e Prebiótico. 6. Inovação de produtos com ingredientes funcionais. 6.1. Trabalhos científicos. 6.2. Produção de planta com características funcionais. 6.3. Qualidade de alimentos funcionais e a nutrição de plantas. 6.4. Enriquecimento de alimentos. 6.5. Resíduos sólidos de agroindústrias alimentícias como ingrediente para novos produtos.					

.../



/...cont. Resolução nº 028/2012-CI/CCA

fls. 02

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 11 de julho de 2012.

Julio Cesar Damasceno
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em
23/07/2011. (Art. 175 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)